

8

ass). Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria da Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 9 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no local público de costume na data supra.

ass). Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO No 35-A/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 141, item "10" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.1 1 05 - 0.100 -	<u>Pessoal Civil</u>	Nce\$
	Encargos e Pontagens Fixas	
	II- Encargos do Sub-Diretor Administrativo	1.000,00
3.1.1 1 05 - 0.100 -	<u>Pessoal Civil</u>	
	Encargos e Pontagens Fixas	
	II- Encargos do Sub-Diretor da Fazenda	1.500,00
4.1.1 0 67	- <u>Obras Públicas</u>	
	II- Construção do prédio para a Biblioteca	2.000,00
Soma		4.500,00

Artigo 2º - As anulações de que trata o artigo anterior servirão como transferências de verbas a crédito das abaixo especificadas:-

3.1.1 1 05 - 0.100 -	<u>Pessoal Civil</u>	Nce\$
	Encargos e Pontagens Fixas.	

	I - Fonecimentos do 2º Escriturário	1.500,00
3.1.1.1.10 - 0.100 -	<u>Pessoal Civil</u>	
	Fonecimentos e Fantagens Fixas	
	I - Fonecimentos do 2º Escriturário	1.500,00
3.1.1.1.11 - 0.100 -	<u>Pessoal Civil</u>	
	Fonecimentos e Fantagens Fixas	
	II - Fonecimentos do Auxiliar do Chefe da Divi-	
	são da Receita.	1.500,00
	Soma -	4.500,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de julho de 1969.

ass.) - Milton Pereira
 Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 14 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) - Gabriel Zaghiardi
 Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 36/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 41, item "10" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n.º 41 de 19/11/1968 :-